



PROCESSO N° 633/2009

PROTOCOLO N.º 7.173.226-6

PARECER CEE/CEB N.º 478/09

APROVADO EM 11/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OS PINHAIS

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Hotelaria com Ênfase em Serviços – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2489/2009 -GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Os Pinhais, do Município de São José dos Pinhais, mantido pela ASEC – Associação de Promoção Social, Educação e Cultura que, por sua Presidência solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Hotelaria com Ênfase em Serviços – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

Analisando o presente processo, constata-se que:

- o Estabelecimento de Ensino foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos, pela Resolução Secretarial n° 115/02, de 18/01/02, a partir do início do ano letivo de 2001, estando, portanto, **com o prazo vencido desde o início do ano letivo de 2006.**

- o Curso Técnico em Hotelaria com Ênfase em Serviços – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade foi autorizado e reconhecido pelo prazo de três anos, pela Resolução Secretarial n° 115/02, de 18/01/02, a partir do início do ano letivo de 2001, estando, portanto, **com o prazo vencido desde o início do ano letivo de 2004.**



PROCESSO N° 633/2009

- o presente processo foi convertido em diligência em 13 de agosto de 2009, para que a mantenedora esclarecesse quanto ao não cumprimento dos prazos estabelecidos para o credenciamento da Instituição de Ensino e autorização de funcionamento do referido curso;

- em 14 de outubro de 2009 o processo retornou a este Conselho pelo Ofício n° 3919/2009 – GS/SEED, **sem atendimento do solicitado na referida diligência.**

II – VOTO DO RELATOR

Isto posto, cabe à SEED constituir uma Comissão Especial para averiguar a documentação escolar dos alunos que realizaram estudos do Curso Técnico em Hotelaria com Ênfase em Serviços – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, desde o início do ano letivo de 2004, tendo em vista a omissão de justificativa do Centro de Educação Profissional Os Pinhais, do município de São José dos Pinhais, solicitada na diligência de 13 de agosto de 2009 (folhas 464 e 465), quanto a não renovação do credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e quanto a não renovação de autorização do Curso Técnico em Hotelaria com Ênfase em Serviços, em tempo hábil estabelecido pela legislação em vigor à época: Deliberação CEE n.º 02/2000.

Relatório circunstanciado deverá ser encaminhado pela Comissão a este Conselho.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Parecer que suspende a análise do pedido e determina a constituição de Comissão Especial.

Curitiba, 11 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB